



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA P n. 17/2024

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando o disposto no art. 7º da Resolução n. 7.964, de 18.4.2017, que disciplina o Programa de Gestão Documental na Justiça Eleitoral de Santa Catarina;

– considerando a necessidade de se atualizar a nominata de servidores integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Justiça Eleitoral de Santa Catarina; e

– considerando os estudos realizados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n. 37.148/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º Designam-se as servidoras Sandra Buth Zanon e Rosiane de Souza Catarina, o servidor Daniel da Rosa Vargas e os servidores titulares integrantes do Comitê Permanente de Comunicação e Integração (CPCI) para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

§ 1º A presidência e a secretaria da CPAD serão exercidas, respectivamente, pela servidora Sandra Buth Zanon e pelo servidor Daniel da Rosa Vargas.

§ 2º A presidente da CPAD será substituída pelo secretário nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, enquanto o secretário da comissão será substituído, nas mesmas circunstâncias, por qualquer dos demais integrantes.

Art. 3º Revoga-se a Portaria P n. 121, de 20.4.2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de fevereiro de 2024.

Desembargador Alexandre d'Ivanenko
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre D'Ivanenko, Presidente**, em 08/02/2024, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000009652** e o código CRC **9E6DB4B6**.